



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## PORTARIA JUCERJA N° 2259, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n° 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI n° 52, de 29/07/2022 e Lei n° 14.195, de 26/08/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 03/01/2025, por Decisão Singular no processo JUCERJA 2024/01029790-5, de 27/12/2024, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00006623258, em 03/01/2025, e assinatura do Termo de Compromisso em 15/01/2025, no processo SEI-220005/000127/2025.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação n°150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025

Alexandre Pereira Velloso  
Vice Presidente e Corregedor  
no exercício da Presidência  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID: 5089543-5